



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 10178 de 09.11.2023

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DEFESA DO CONSUMIDOR.**

PROJETO DE LEI Nº 002/2025

Nos termos do artigo 29-A do Regimento Interno, compete à COMISSÃO PERMANENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA DO CONSUMIDOR dar parecer fundamentado sobre as proposições elencadas nos incisos "I" a "V" do artigo supramencionado

Examinados e satisfeitos os pressupostos de admissibilidade ao Projeto de Lei Nº002/2025, é o parecer:

Esta Comissão OPINA pela CONTINUIDADE ao Projeto, que dispõe sobre a priorização de atendimento a pessoas com suspeita de TEA Transtorno do Espectro Autista, e Síndrome de DOWN no Município de Macaé, tornando obrigatório o diagnóstico em prazo determinado estipulado pelo Município.

Sala das Comissões, 07 de março de 2025.

Leandra Lopes
Relator

Vereador	Membros	Voto do Parecer	Assinatura
Dra. Mayara Rezende	Presidente	(X) de acordo () contrário	
Paulista	Titular	(X) de acordo () contrário	
Rond Macaé	Suplente	(X) de acordo () contrário	

Parecer: (X) Aprovado () Rejeitado

APROVADO
DISCUSSÃO

EM ____/____/____

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

Câmara Municipal de Macaé
Expediente

____/____/____